



CÂMARA MUNICIPAL DE
**DIVINO DE SÃO
LOURENÇO**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI DE
ACESSO À INFORMAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINO DE SÃO LOURENÇO – ES**

ANO DE 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Introdução

De acordo com a Lei nº 12.527 (Lei de acesso à Informação), que determina que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, Relatórios estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Formas de solicitação de informação

Na Câmara Municipal de Divino de São Lourenço existem canais disponíveis ao cidadão para solicitar informações situados na aba Comunicação, que são: Denuncias, Fale conosco, Fale com seu Vereador, Ouvidoria, Reclamações e Sugestões. Além dos supracitados canais de atendimento, também é disponibilizado o e-mail e o Telefone de contato no *site* da Câmara.

Atendimento

A coleta e a análise de dados sobre o atendimento aos pedidos de informações são capazes de evidenciar as características do cidadão que utiliza o serviço e os segmentos da população que necessitam de capacitação em relação a conceitos ligados à transparência e ao controle social, que é a fiscalização da sociedade sobre a atividade estatal. Além disso, permitem a detecção de problemas no *site* da instituição, possibilitando aferir quais conteúdos devem ser incluídos, ajudando no planejamento de ferramentas e funcionalidades mais intuitivas e adequadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Pedidos

De acordo com os pedidos de informações encaminhas para o *site* da Câmara, nota-se que o maior interesse do cidadão recai sobre os assuntos referentes a parte administrativa.

Características dos Solicitantes

É possível extrair dados que caracterizam os solicitantes a partir dos pedidos de informação encaminhados.

Os 05 (cinco) pedidos de informações foram encaminhadas por 05 (cinco) pessoas naturais, sendo que cada um fez diferentes pedidos.

Sexo dos Solicitantes

Foi possível verificar que entre os 05 (cinco) solicitantes, 02 (dois) foram anônimos, 02 (dois) do sexo Masculino e 01 (um) do sexo Feminino.

Cidade de Origem dos Solicitantes

Considerando a Cidade de origem dos solicitantes, nota-se que 60% são de Municípios do Estado do Espírito Santo, e 40% não informados.

Dos Pedidos

Conforme indicado na tabela abaixo, dos **05 (cinco) pedidos feitos, todos foram respondidos**. Não há pedido em atendimento atualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Pedidos Feitos	5
Pedidos Anônimos	40%
Pedidos Identificados	60%
Pedidos Respondidos	100%
Pedidos não Respondidos	0%
Em Atendimento	0%
Aguardando Atendimento	0%
Arquivados	100%

Conclusão

A Lei nº **12.527/2011** regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público.

Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.